DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 142
24-07-2026

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 18537/2026/2

Sumário: Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras.

Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, a Câmara Municipal do Seixal deliberou, na sua reunião de 17 de junho de 2026, através da Deliberação n.º 196/2026-CMS, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras, para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da data do fim do prazo anteriormente estabelecido (13 de Agosto 2026) no Aviso n.º 17228/2024/2, de 13 agosto, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156.

Nessa medida, nos termos e em harmonia com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Câmara Municipal deliberou que o prazo prorrogação de elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras, seja prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a contar a partir da data do fim do prazo anterior estabelecido (13 de Agosto de 2026) no Aviso n.º 17228/2024/2, de 13 de agosto, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156.

13 de julho de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva.

Deliberação

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, Secretária, no uso das suas competências, designada pelo Despacho n.º 2899-PCM/2025, de 04 de novembro de 2025, e, nos termos da lei aplicável.

Certifica, que na reunião ordinária da câmara municipal do Seixal, realizada no dia 17 de junho de 2026, consta uma deliberação do seguinte teor:

"17. Deliberação n.º 196/2026-CMS — Prorrogação do Prazo de Elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 — Pinhal das Freiras. Aprovação.

Proposta:

Presidência.

"O início da elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33-Pinhal das Freiras e os respetivos termos de referência. foi deliberada e aprovada em reunião de câmara de 26/06/2024 pela deliberação n.º 195/2024-CMS, conforme aviso n.º 17228/2024/2, de 13 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 156, 2.ª série.

No âmbito do Aviso n.º 17228/2024/2, de 13 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 156, 2.ª série, foi estabelecido um período de 24 (vinte e quatro) meses para a elaboração do PUPF, prazo este que termina em 13 de agosto de 2026.

Considerando que:

1 — Dada a escala de elaboração deste plano, vinculação jurídica e inerente ligação ao procedimento de alteração à 1.ª revisão do PDMSeixal e delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município do Seixal (REN), ambos em tramitação, a sua elaboração obriga a articulação cuidada no âmbito do ordenamento do território, para que a proposta seja exequível e se concretize num prazo razoável, correspondendo às expectativas dos vários agentes envolvidos neste processo, estes fatores promoveram um atraso considerável nos estudos para a elaboração do Plano de Urbanização e sua conclusão.

2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada "o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido,"

3 — O prazo encontra-se a terminar e, a esta data, não estão reunidas as condições técnicas para terminar o Plano de Urbanização da UOPG 33 — Pinhal das Freiras, incluindo a fase de discussão pública, e proceder à respetiva publicação no *Diário da República* até 13 de agosto de 2026.

4 — Foi celebrado um contrato de urbanização relativo à área de intervenção do PUPF, nos termos do art. 82.º da Lei n.º 31 de 2014, 30 de maio — Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território de e urbanismo — que faz o devido enquadramento deste procedimento no procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal, também em curso.

Propõe-se a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 — Pinhal das Freiras para mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a contar a partir da data do fim do prazo anteriormente estabelecido (13 de agosto de 2026).

Documentos anexos a esta proposta:

1. Informação do Gabinete de Planeamento Estratégico — 05/06/2026 — anexo n.º 909/2026.

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Joaquim Carlos Coelho Tavares, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Maria João Filipe Costa, Edison Pedro Alves Dias, com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Miguel Ferreira Feio, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Marta Sofia Martins da Silva, Carlos Manuel Damas Pelado, Maria Fernanda Teixeira de Jesus Magina, e com um voto contra do Senhor Vereador José Carlos Carvalho Farropas ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

* Supra intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador José Carlos Farropas, tomou a palavra para se pronunciar sobre o ponto 17 da Ordem de Trabalhos, relativo à prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 — Pinhal das Freiras. Informou que os Vereadores do Chega votariam contra a proposta, por considerarem existirem várias questões relevantes que suscitam preocupação relativamente ao desenvolvimento daquele plano de urbanização. Referiu, em primeiro lugar, preocupações relacionadas com a resiliência climática e os impactos ambientais da intervenção prevista, defendendo que o concelho do Seixal já enfrenta problemas associados à impermeabilização dos solos, às inundações e à instabilidade de infraestruturas, apontando como exemplo situações verificadas em diferentes zonas do concelho. Considerou que o desenvolvimento urbanístico previsto poderá contribuir para agravar esses problemas. Acrescentou que, no seu entendimento, a concretização do plano poderá implicar a redução de uma das maiores áreas naturais existentes no concelho, o que considerou incompatível com os objetivos de proteção ambiental e de adaptação às alterações climáticas. Referiu igualmente que a proposta não se encontra alinhada com os compromissos climáticos que, na sua perspetiva, devem orientar as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano. Por último, manifestou dúvidas quanto aos benefícios do projeto para a qualidade de vida, saúde e bem-estar das populações, entendendo que a preservação dos espaços naturais existentes deverá constituir uma prioridade. Concluiu afirmando que estas preocupações fundamentavam o sentido de voto desfavorável do seu grupo municipal relativamente ao ponto 17 da Ordem de Trabalhos.

O Senhor Vereador Miguel Feio, tomou a palavra para se pronunciar sobre o ponto 17 da Ordem de Trabalhos, relativo à prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 — Pinhal das Freiras. Após cumprimentar o Senhor Vice-Presidente, os restantes membros do executivo, os trabalhadores municipais, o público presente e os cidadãos que acompanhavam

Aviso n.º 18537/2026/2

a reunião por via digital, informou que os Vereadores do Partido Socialista iriam optar pela abstenção na votação da proposta. Referiu que estava em causa uma prorrogação do prazo por mais vinte e quatro meses para a conclusão dos trabalhos associados à elaboração do plano de urbanização, reconhecendo a complexidade técnica e jurídica inerente a este tipo de instrumentos de planeamento territorial. Considerou que a dimensão e exigência dos estudos em curso justificavam, em parte, a necessidade da prorrogação agora proposta. Acrescentou que o processo exige igualmente articulação com a revisão do Plano Diretor Municipal e com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), circunstâncias que têm condicionado o desenvolvimento dos trabalhos e contribuído para alguns dos atrasos verificados. Sublinhou que os estudos técnicos em curso necessitam de ser harmonizados com esses instrumentos de ordenamento do território, de forma a assegurar a sua coerência e conformidade legal. Salientou ainda que subsistem dúvidas relativamente ao enquadramento futuro da área em causa, atendendo ao facto de a revisão do Plano Diretor Municipal ainda não se encontrar concluída, podendo daí resultar alterações relevantes ao nível da classificação e utilização dos solos. Referiu igualmente que o histórico do processo evidencia a necessidade de uma análise aprofundada dos valores ambientais presentes na área do Pinhal das Freiras, nomeadamente no que respeita à flora e vegetação existentes. Recordou que várias entidades e organizações da sociedade civil, incluindo associações ligadas à área da botânica e da conservação da natureza, têm manifestado preocupações relativamente à existência de espécies consideradas raras ou ameaçadas naquele território. Neste contexto, considerou fundamental que a continuação dos estudos e trabalhos técnicos tenha em consideração todas estas condicionantes ambientais, territoriais e legais, garantindo uma avaliação rigorosa dos impactos potenciais decorrentes da futura concretização do plano. Concluiu afirmando que, embora o Partido Socialista não reunisse condições para votar favoravelmente a proposta, reconhecia a necessidade de permitir a continuidade do processo de elaboração do plano, razão pela qual optaria pela abstenção.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, agradeceu as intervenções dos Senhores Vereadores e, não se registando mais pedidos de esclarecimento, prestou alguns esclarecimentos adicionais relativamente aos pontos em apreciação. No que respeita ao ponto 16, esclareceu que a criação dos novos gabinetes de gestão não implicava um aumento do número de trabalhadores municipais. Referiu que a proposta visava essencialmente uma reorganização interna dos serviços, tanto na área jurídica como na área do desenvolvimento estratégico e gestão territorial, com o objetivo de reforçar a operacionalidade, a eficiência e a capacidade de resposta da estrutura municipal. Relativamente ao ponto 17, recordou que o Plano de Urbanização da UOPG 33 — Pinhal das Freiras já tinha sido anteriormente aprovado pela Câmara Municipal, não tendo sido possível concretizar o respetivo desenvolvimento dentro dos prazos inicialmente previstos. Explicou que a proposta em apreciação visava apenas a prorrogação do prazo para a sua elaboração e conclusão. Acrescentou que a área abrangida pelo plano constitui uma das zonas com potencial para contribuir para a resposta às necessidades habitacionais existentes no concelho, permitindo dar resposta à procura crescente que se verifica no território municipal. Sublinhou, contudo, que a concretização do plano continuará a ter em consideração as preocupações ambientais e territoriais referidas pelos Senhores Vereadores durante o debate. Concluídos os esclarecimentos, informou que se passaria à votação dos pontos 16 e 17 da Ordem de Trabalhos.

O Senhor Vereador Miguel Feio, solicitou o uso da palavra para apresentar uma declaração de voto relativamente aos pontos acabados de votar.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, concedeu-lhe a palavra para esse efeito.

O Senhor Vereador Miguel Feio, apresentou uma declaração de voto relativamente ao ponto 16 da Ordem de Trabalhos. Referiu que os Vereadores do Partido Socialista optaram pela abstenção, embora reconheçam a pertinência e a necessidade da criação do Gabinete de Inteligência Territorial, designadamente pela integração dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e pelo conjunto de responsabilidades técnicas e operacionais associadas a essa área de intervenção. Acrescentou que compreendia a necessidade de adequar a estrutura orgânica municipal à crescente complexidade das matérias relacionadas com o ordenamento do território e a gestão da informação territorial. Contudo, salientou que a definição da estrutura orgânica dos serviços municipais constitui uma competência

Aviso n.º 18537/2026/2

própria da Presidência e da gestão municipal, não cabendo aos restantes Vereadores a sua determinação direta. Concluiu afirmando que foi esse entendimento que fundamentou a opção do Partido Socialista pela abstenção na votação do referido ponto."

Esta deliberação está conforme o original da proposta e respetivos anexos, e constitui a deliberação n.º 196/2026-CMS de 17 de junho.

Está conforme

9 de julho de 2026. — A Secretária, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.

Certidão n.º 36/2026

619943518